



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.716 /

“DENOMINA DR. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA ESQUINA DAS AVENIDAS ANTÔNIO TOGNI E GENTIL MESSIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da legislação pertinente, fica denominada Dr. Márcio Ribeiro do Valle a Unidade Básica de Saúde localizada na esquina das avenidas Antônio Togni e Gentil Messias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JUNHO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1237, de 29/06/2023.